



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação

OREQ.	258
PED.	20896
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Solicitação de Compra nº398/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objetivo da presente contratação visa **aquisição de banners** que serão destinados às Escolas Municipais e ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição
01	15	UN	Banner lona digitalizada 120x80 com bastão ponteira e corda confeccionado conforme arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

2.1. Justifica-se a aquisição de banner acima descrito para atender as recomendações previstas no Plano de Ação elaborado a partir do monitoramento realizado pelo CECANE.

A contratação demanda celeridade, considerando a necessidade de adequação e atendimento, em prazo oportuno, às recomendações emitidas para o fortalecimento das ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e para a valorização da cultura alimentar quilombola. Nesse contexto, a aquisição dos banners se faz necessário para viabilizar a disponibilização dos materiais às escolas municipais e ao Setor de Nutrição, atendendo a recomendação do CECANE.

A presente contratação integra as ações previstas no referido Plano de Ação. Os banners serão utilizados em atividades pedagógicas e ações de orientação e conscientização, com o objetivo de divulgar alimentos tradicionalmente presentes na cultura alimentar quilombola, promovendo o conhecimento de seus aspectos culturais e nutricionais, o respeito à diversidade cultural e a valorização dos hábitos alimentares tradicionais.

A contratação visa, ainda, ao atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelecidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026. Solicitamos a aquisição dos banners de forma emergencial para atender as recomendações do CECANE, bem como, ao atendimento do plano de ação o qual o município deve cumprir as metas estabelecidas para evitar penalidades ou até mesmo a suspensão de recursos a SME. Informamos também, que não possuímos ATA de RP disponível e que iremos providenciar para futuras aquisições processo de licitação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2284	3.3.90.39.63.00.00	9340	Servicos Graficos e Editoriais
Recurso	1501		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo para confecção e entrega dos banners será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O material deverá ser entregue no endereço Rua Independência, 761 Mostardas/RS – Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (01) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir da entrega do produto pelo fornecedor.

5.1.2. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato OU pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas 07 de agosto de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em 10/08/26.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 10/08/26.

Autorização


Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação

10/08/26